



3 DE FEVEREIRO DE 1874

AUTO DE Penhora, Avaliação e Depósito

Processo n.º 1002230-52.2018

3ª VARA CÍVEL

Aos 21 dias do mês de março do ano de 2018

nesta cidade, à Rua Jorge Schneider Filho 123-99

, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra - assinado,

a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de cumprimento

de sentença

que Banco Industrial S/A

move a Flag Distribuidora de Petróleo Ltda.

pela qual procedemos a penhora de bens abaixo descritos:

Um grupo gerador de energia, marca Stenmac, nº 170024794, potência 150/170 Kw, 60 Hz, data de fabricação 04/94; conversor, à diesel, sem marca aparente, com número de identificação 30624776; tipo estacionário; em bom estado; com valor de R\$ 40.000,00.

Feito(a) a penhora nomeei como fiel depositário(a)

a empresa executada, na pessoa de Francisco Simões Barbosa, RG. 3.239.225-8, Rua Jorge Schneider Filho 123-99

; que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-

lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do

MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei.

Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim. Oficial de Justiça e pelo

Depositário.

O OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO